LEI N. 1.552 DE 11 DEMAIO DE 1.998.
AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS. ÁS FAMILIAS DOS PROJETOS FORTALECENDO A FAMÍLIA E COMPLEMENTANDO A RENDA..

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia 07 de Maio de 1.998, APROVOU, e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

L E I

Artigo 1.- Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar subsídio financeiro ás famílias dos Projestos Fortalecendo a Família e Complementando a Renda, nos termos e condições estabelecidas no convênio, firmando com a Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social.

Artigo 2.- As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pelo repasse da Secretaria e pelas dotações, constantes do Orçamento Municipal vigente.

Artigo 3.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 11 de Maio de 1.998.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registro Civil da Sede
de Guariba - SP
Theodoro de Lima
Titular
Theodoro de Lima
Substituto
FÁBIO JOSE PIRES
Auxiliar

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no jornal "A Folha da Região", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ NEYGUIMAR MORANDIM
SECRETÁRIO

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 11 de Maio de 1.998.

LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL SUBSTITUTO

Cartório de Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP
Oficial Titular
Oficial Substituto

FÁBIO JOSÉ PIRES
Auxiliar